

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
87.613.451/0001-82
RUA PRINCESA ISABEL - 99.740-000 - Barão de Cotegipe/RS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Ata de reunião realizada as 09:00 horas do dia 3 de Dezembro de 2021, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, junto a Sede do Poder Executivo Municipal, onde estiveram presentes os senhores integrantes da Comissão.

Foi aberta a reunião, informando inicialmente aos presentes o motivo da mesma, em seguida foram apreciadas as propostas habilitadas para o fornecimento do itens descritos na licitação de Tomada de Preços número nº 001/21 - Processo Licitatório nº 113/2021.

Inicialmente precedeu-se a leitura do teor das propostas, com os esclarecimentos necessários, sendo registradas no mapa comparativo, para efeitos de apuração.

Item	Quantidade	Material/Serviço	Valor Total
1	1,0000 UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA em regime de empreitada global, com o fornecimento de material e mão de obra, visando a instalação de sistema de microgeração de energia fotovoltaica, contendo os seguintes itens: execução de projeto elétrico de microgeração de energia fotovoltaica com a elaboração do projeto executivo, a aprovação da instalação e efetivação do acesso deste junto à concessionária de energia, o fornecimento de todos os equipamentos e materiais, a instalação, o treinamento, manutenção e suporte técnico, para a Escola Municipal Ângelo Rosa. Valor de Referência: 362.783,0000	
		ECOSOLAR COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI	340.005,02
		EJS ENGENHARIA LTDA	350.783,00

Logo após julgadas as propostas foi averiguado que a empresa Ecosolar Comércio e Instalações Elétricas EIRELI apresentou o catálogo do inversor trifásico de 75,0 Kw, conforme exigido no Projeto Básico, da marca DEYE trifásico com garantia de 07 anos, portanto, estando em desacordo com o exigido no Edital onde consta garantia mínima de 10 anos. Ainda, o representante da empresa EJS Engenharia Ltda alegou que o catálogo apresentado é do distribuidor e não do fabricante do inversor. Portanto, a Comissão opina pela desclassificação da empresa acima citada. Abre-se prazo de recurso contra a inabilitação da empresa de 05 (cinco) dias úteis.

Nada mais havendo a tratar, fica suspensa a licitação pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis para proceder com o julgamento da mesma. Caso a empresa não apresente recurso no prazo acima citado, será homologada a presente licitação a segunda colocada, por ter atendido plenamente aos requisitos da proposta.

Barão de Cotegipe, 03 de Dezembro de 2021.